

Palmares, 17 de novembro de 2025.

Oficio Circular nº 20

Aos Comerciantes e Contadores de Catende/Palmares e Água Preta

Assunto: Feriado de 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

Prezados (as) Senhores (as)

De acordo com a **Lei nº 11.603/2007**, que regulamenta o trabalho nos feriados nacionais, bem como conforme dispositivo na **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**, informamos que o comércio pertencente à base territorial do **SINCOMATA – Sindicato do Comércio Varejista de Catende, Palmares e Água Preta** poderá funcionar normalmente no feriado do dia **20 de novembro de 2025 (Dia da Consciência Negra)** desde que sejam rigorosamente observadas as condições estabelecidas na **Cláusula Vigésima Nona – Funcionamento do Comércio**, constante da referida CCT, registrada sob o nº **PE001324/2025** do **Ministério do Trabalho e Emprego**.

Por fim, destacamos a importância do cumprimento integral das Cláusulas previstas na **CCT 2025/2026**, especialmente aquelas que tratam dos direitos e deveres definidos pelo Sindicato Profissional

Atenciosamente,